



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 2 de outubro de 2024

I

Série

Número 155

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
Portaria n.º 502/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 264/2024, de 10 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 105, relativos à aquisição de 533 fogos (286 fogos da 1.ª fase e 247 da 2.ª fase), no estado de novos, livres de ónus ou encargos, no âmbito da oferta pública realizada ao abrigo do Plano do Recuperação e Resiliência (PRR), até ao valor máximo de 115.953.901,04 €.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 502/2024**

de 2 de outubro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 264/2024, de 10 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 105, relativos à aquisição de 533 fogos (286 fogos da 1.ª fase e 247 da 2.ª fase), no estado de novos, livres de ónus ou encargos, no âmbito da oferta pública realizada ao abrigo do Plano do Recuperação e Resiliência (PRR), até ao valor máximo de 115.953.901,04 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, por referência da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, e do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 264/2024, publicada no JORAM n.º 105, I Série, de 10 de julho, relativos à aquisição de 533 fogos (286 fogos da 1.ª fase e 247 da 2.ª fase), no estado de novos, livres de ónus ou encargos, no âmbito da oferta pública realizada ao abrigo do Plano do Recuperação e Resiliência (PRR), até ao valor máximo de 115.953.901,04 € (cento e quinze milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e um euros e quatro cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de 37.018.952,72 €

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de 78.934.948,32 €

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação Orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 483, Projeto 52912, Medida 025, Classificação económica D.07.01.02.A0.X0.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM;
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 2 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

ANEXO

1.ª Fase			
Lote	2024	2025	Subtotal
8	5 707 737,07 €	0,00 €	5 707 737,07 €
13	8 958 991,10 €	0,00 €	8 958 991,10 €
14	0,00 €	7 315 506,94 €	7 315 506,94 €
15	7 344 935,95 €	0,00 €	7 344 935,95 €
16	5 247 876,54 €	0,00 €	5 247 876,54 €
17	0,00 €	4 501 266,42 €	4 501 266,42 €
18	2 819 853,66 €	0,00 €	2 819 853,66 €
19	0,00 €	3 445 258,75 €	3 445 258,75 €
27	0,00 €	3 546 863,17 €	3 546 863,17 €
29	6 939 558,40 €	0,00 €	6 939 558,40 €
38	0,00 €	7 413 094,43 €	7 413 094,43 €
Subtotal	37 018 952,72 €	26 221 989,71 €	63 240 942,43 €
2.ª Fase			
1	0,00 €	12 321 778,96 €	12 321 778,96 €
2	0,00 €	14 767 004,31 €	14 767 004,31 €
24	0,00 €	6 274 829,65 €	6 274 829,65 €
28	0,00 €	3 266 945,57 €	3 266 945,57 €
32	0,00 €	8 810 003,31 €	8 810 003,31 €
33	0,00 €	7 272 396,81 €	7 272 396,81 €
Subtotal	0,00 €	52 712 958,61 €	52 712 958,61 €
Total	37 018 952,72 €	78 934 948,32 €	115 953 901,04 €

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)